**MODELO DE PETIÇÃO**

**EXECUÇÃO. PRECATÓRIO. PRESTAÇÃO ANUAL NÃO PAGA. PEDIDO DE INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO**

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de ...

Precatório Judicial n. ...

MUNICÍPIO DE ...

(nome da empresa), sociedade em fase de falência, por seu administrador judicial *in fine* assinado, nos autos do precatório epigrafado, com fincas nos arts.78 *caput[[1]](#footnote-1)* e § 4º do ADCT, vem, respeitosamente, requerer o sequestro dos recursos junto a conta municipal do devedor desse precatório, MUNICÍPIO DE ..., pelas razões de direito adiante articuladas:

I- 3ª. PARCELA DO PRECATÓRIO VENCIDA E NÃO DEPOSITADA -

Eminente Des. Presidente,

1. O débito do Município de ...estampado no presente Precatório, foi apurado e calculado em “...” no valor de R$ ... (...), HOMOLOGADO POR SENTENÇA e determinada a expedição de precatório (vide fls. ...).

2. O Município de ...veio aos autos e solicitou o parcelamento em 10 (DEZ) ANOS do débito em questão, na forma do art. 78 do ADTC, conforme se vê às fls. ... deste feito, pleiteando ainda a atualização do mesmo para fins de pagamento.

3. Naquela oportunidade, a douta Assessoria de Precatórios realizou o cálculo da primeira parcela vencida em ..., quando encontrou a importância total de R$ ... (...) – fls. ...

4. Assim, procedeu o Município de ... ao depósito judicial da primeira parcela, no valor de R$ ... ( ...) – vide fls. ...

5. No entanto, já no final do mês de janeiro de ..., e o Município ainda não realizou o pagamento da 3ª. parcela, devidamente atualizada.

II- SEQUESTRO DE RECURSOS JUNTO À CONTA MUNICIPAL, PARA A QUITAÇÃO DE PRECATÓRIO QUE SE ENCONTRA INADIMPLENTE - PREVISÃO CONTIDA NO ART.78 § 4º do ADCT E PRECEDENTES DO TJMG E STF -

6. *Ab initio*, insta acentuar a V.Exa. que a falência da ... foi decretada em “...”. O processo falencial se encontra suspenso (processo n. ...), aguardando, apenas e tão somente A QUITAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS (leia-se: alimentos), através deste único crédito remanescente.

7. Destarte, invoca-se o comando do § 4º do art.78 do ADCT, incluído pela EC n. 30 de 2.000, que se encaixa como luvas a feito para o intento de que, acaso não depositada a 3ª parcela V.Exa. determine o sequestro de recursos financeiros da entidade executada suficientes à satisfação da prestação devida, *in verbis*:

“*Art. 78. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos*" *omissis...§ 4º O Presidente do Tribunal competente deverá, vencido o prazo ou em caso de omissão no orçamento, ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor, requisitar ou determinar o sequestro de recursos financeiros da entidade executada, suficientes à satisfação da prestação*”

8. Assim sendo, despiciendo delongas pois a matéria é vivificada a todo instante por V. Exa., a credora, MASSA FALIDA DE ... por seu síndico, requer:

- seja encaminhado os autos para a ilustrada contadoria a fim de atualizar o valor da 3ª. parcela do débito do MUNICÍPIO com incidência de correção monetária e juros de mora a partir do vencimento, nos moldes legais (CF, art.100 § 1º )[[2]](#footnote-2) e,

concomitantemente

*- ad cautelam*, seja intimado o Município de ...para efetivar ao pagamento da 3ª. (terceira) parcela vencida, no prazo limite de 05 (cinco) dias do recebimento do ofício, sob pena de lhe ser determinado o sequestro de recursos junto à sua conta municipal, suficientes para a satisfação em dinheiro do saldo total remanescente do precatório atualizado na forma legal ou da parcela inadimplida (CF, art.78 § 4º);

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Síndico)

1. **Art. 78**. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o Art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos. (...) **§ 4º -** O Presidente do Tribunal competente deverá, vencido o prazo ou em caso de omissão no orçamento, ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor, requisitar ou determinar o sequestro de recursos financeiros da entidade executada, suficientes à satisfação da prestação. (...) [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art.100** - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. **§1º** É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (...) [↑](#footnote-ref-2)